

DECRETO Nº 129/2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.193/2019 de 11 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

5000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5001 - Departamento de Ensino Infantil

12.365.0201.2.031 – Manutenção da Educação Infantil

(56) 3.1.90.00.00.00.00.00 0019 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

5000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5002 - Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0181.2.041 – Operacionalização do FUNDEB

(77) 3.1.90.00.00.00.00.00 0019 – Aplicações Diretas R\$ 11.000,00

5000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5002 - Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0181.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

(269) 3.3.90.00.00.00.00.00 0301 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

10001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0413.2.200 – Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

(268) 3.1.90.00.00.00.00.00 3482 – Aplicações Diretas R\$ 10.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes:

Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício Anterior na Fonte específica

Fonte 301 – Superávit MDE

Superávit financeiro apurado por fonte de recurso em 31/12/2019

Valor: R\$ 10.000,00

Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício Anterior na Fonte específica

Fonte 3482 – Superávit BL PSB(CRAS/SCFV) FNAS

Superávit financeiro apurado por fonte de recurso em 31/12/2019

Valor: R\$ 10.500,00

Anulação parcial da seguinte dotação:

5000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5001 - Departamento de Ensino Infantil

12.365.0201.2.031 – Manutenção da Educação Infantil

(55) 3.1.90.00.00.00.00.00 0019 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 5.000,00

Anulação parcial da seguinte dotação:

5000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5002 - Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0181.2.041 – Operacionalização do FUNDEB

(76) 3.1.90.00.00.00.00.00 0019 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 13 de Julho de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado
Em 13 de Julho de 2020

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação